



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010

RECIBO DE RETIRADA

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Contato (nome):	
Referência:	Aquisição de Materiais de Papelaria e de expediente para atendimento aos Departamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho deste município de Barra do Bugres-MT, do tipo MENOR VALOR DE CADA ITEM , conforme os itens do Termo de Referencia deste Edital à realizar-se no dia 15 de JULHO 2010 às 08:00 Horas , do tipo MENOR VALOR DE CADA ITEM . Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura à Praça Ângelo Masson, nº. 1.000 – Centro, Barra do Bugres das 07:00 às 13:00 h., gratuitamente. Informações: Tel. (65) 3361-2771.
Recibo:	Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2010, cuja realização se dará no dia 15 de JULHO de 2010, às 08:00 horas , conforme acima discriminado, no Paço da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Praça Ângelo Masson, , nº. 1.000, Centro, Barra do Bugres – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

Editais Composto de:

- 1 – CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO
- 2 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA-Modelo de Proposta
- 3 – ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
- 4 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO: Inexistência de Fatos Impeditivos e de Cumprimento ao Art.7º, Inciso XXXIII da CF.
- 5 –ANEXO IV-MODELO DE DECLARAÇÃO: Cumprimento dos requisitos para habilitação ao certame Licitatório.
- 6 – ANEXO V –DECLARAÇÃO
- 7- ANEXO VI- DECLARAÇÃO
- 8- ANEXO VII- DECLARAÇÃO

OBS: A empresa acima mencionada recebeu o edital completo com algumas correções em alguns itens da Planilha II do edital em referencia.

Barra do Bugres-MT, / /2010.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2010

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Processo nº	32/2010
Data do pregão	15 DE JULHO DE 2010
Horário:	Às 08:00 horas (horário de MT)
Local:	Praça: Ângelo Masson, nº. 1000, Centro Barra do Bugres- MT Fone (65) 3361-2771 e.mail: maribarra10@hotmail.com

2. INTRODUÇÃO

O Município de Barra do Bugres - MT, através da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e **POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**. Local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

O procedimento licitatório será conduzido pela Pregoeira Marilene da Silva Campos e auxiliado pela sua Equipe de Apoio, conforme Portaria nº **07/2010** de 04 de janeiro de 2010 e obedecerá à disposição da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123/2006, Decreto n.º. 3555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n.ºs. 3693/00, de 20 de dezembro de 2000 e 3784/01, de 6 de abril de 2001, Decreto Municipal nº. 04/2007 de 11 de maio de 2006 subsidiariamente à Lei 8666/93 e alterações posteriores.

3-DO OBJETO E DA RETIRADA DO EDITAL

3.1- O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por objeto Aquisição de Materiais de Expediente e Papeleria para os Departamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho deste município de Barra do Bugres-MT, do tipo **MENOR VALOR DE CADA ITEM**, conforme os itens descrito abaixo:

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

3.1.2- A entrega será feita conforme solicitação, mediante requisição/solicitação, em conformidade com as necessidades da Secretaria solicitante.

3.2- O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de 07:00 h às 13:00 h nos dias de expediente na Prefeitura, gratuitamente.

3.3- Após a entrega da Proposta, apresentação do lance final e consequentemente assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, **NÃO ACEITARÁ**, em hipótese alguma, justificativa referente a ERROS nos preços apresentados no Lance Final. A Licitante deverá conferir atentamente sua PROPOSTA, para que não se obrigue a arcar com possíveis prejuízos futuros, oriundas de ERROS de qualquer natureza em sua proposta de preços.

4- DA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante do Item 9 deste Edital

4.1.1- Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1- Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3- Que estejam reunidas em consórcio, sendo controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.4- Estrangeiras que não funcionem no País.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1- Os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS (1) e documentos PARA HABILITAÇÃO (2) deverão ser entregues na Prefeitura até às 08:00 h. (oito horas), (HORÁRIO DE MATO GROSSO), do dia 02 de outubro de 2009, quando se dará início ao credenciamento e imediatamente à respectiva sessão;

5.2- O licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de seu representante legal ou interessado, identificando-se, e se for o caso, comprovando a existência de poderes para formulação de proposta (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida e se proprietário da Empresa, deverá estar acompanhado do Contrato Social da empresa ou Estatuto de criação para efeito de comprovação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

5.2.1-O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, outorgada por quem de direito e ficará retido nos autos;

5.2.2- A condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, bem como a condição de detentor de poderes para a outorga da procuração, será verificada mediante a apresentação do estatuto ou contrato social que deverá estar **fora do envelope de habilitação**;

5.2.3- Os documentos de credenciamento e declaração de pleno atendimento que constarem dentro dos envelopes dos licitantes, poderá ser retirado, por estes, para credenciamento da empresa representada, na respectiva fase do pregão.

5.2.4 - **DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** - Em se tratando de Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que anseia usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial** e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.2.5- Os representantes legais ou interessados apresentarão na abertura da sessão, declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo (ANEXO IV) e farão a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação para habilitação (ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES).

6- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

6.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) **Envelope (01): PROPOSTA DE PREÇOS** (contendo a proposta comercial)

b) **Envelope (02): DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (um único envelope contendo os documentos exigidos no item 9 deste edital).

6.1.1- Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

ENVELOPE (01) – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria, expediente para atendimento dos Departamentos da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Bugres-MT.

PREGÃO Nº. 0032/2010

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENVELOPE (02) – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria, expediente para atendimento dos Departamentos da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Bugres-MT.

PREGÃO Nº. 32/2010

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

6.2- A Proposta de preços deverá apresentar os preços dos itens devidamente discriminados em planilha e deverá ainda:

6.2.1- Ser apresentada em 1 (uma) via, com todas suas páginas impressas preferencialmente em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante proponente e ainda com cotação de preços, sob pena de desclassificação;

6.2.2- Conter declaração expressa de que nos preços cotados deverão estar consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais e comerciais, bem como quaisquer outros custos relativos à compra do produto;

6.2.3- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.4- Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo:

-Nacionalidade:

-Estado Civil:

-Profissão:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

-Endereço Completo:

-RG nº:

-CPF nº:

6.2.5- Dados da Empresa:

-Razão Social:

-Endereço Completo:

-CNPJ nº:

-Inscrição Estadual (se houver):

-Inscrição Municipal nº (se houver):

-Conta Bancária nº:

-Agência nº - Banco:

-Telefone da Empresa

-E-mail para contato.

-Prazo de entrega do produto, objeto desta licitação, em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da requisição/pedido.

6.3- A Licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da definição da proposta de lance no pregão, formular e entregar a proposta definitiva de preços, na forma dos valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se, então, a segunda colocada, sem prejuízo à aplicação das sanções estabelecidas no item 12 deste Edital;

6.4- A proposta de preços deverá constar de oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

7.1- Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;

7.2- Em seguida, serão abertos os envelopes “01”, contendo as Propostas de Preços.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por Item**, em conformidade com o estabelecido neste Edital;

8.2- A pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao preço mais baixo. (Nosso Edital: 7.2);

8.2.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços, incluindo a de menor preço, nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.3- Os Licitantes classificados nos termos dos subitens 8.2 ou 8.2.1 serão, individualmente, convidados pela Pregoeira para ofertarem lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos classificados e os demais em ordem decrescente do valor ofertado;

8.3.1 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

8.3.2- Caso não se realizem lances verbais na forma do sub item 8.3, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item 12 deste Edital;

8.5- Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço de cada lote;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

8.6-Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito;

8.7-Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias;

8.8-Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital;

8.9-Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.10-Nas situações previstas nos subitens 8.3.2, 8.6 e 8.9, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor;

8.11-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela a Pregoeira e os licitantes presentes;

8.12-Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada;

8.13-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9- DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2” (DOCUMENTAÇÃO)

9.1- Disposições Gerais de Habilitação:

9.1.1- Para participar da presente licitação, as empresas interessadas apresentarão, em conformidade com as condições abaixo descritas, os seguintes documentos: **ENVELOPE 2 todos os documentos de HABILITAÇÃO, em plena validade, pertinentes a HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, conforme abaixo relacionados:**

9.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

9.1.2.1- Registro comercial, no caso da empresa individual;

9.1.2.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.2.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.2.5- Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93 (**ANEXO VI**).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.3.1- Declaração da empresa de disponibilidade para fornecimento do produto, objeto desta Licitação (**ANEXO VII**);

9.1.3.2 Atestado comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta licitação, o qual poderá ser fornecido por empresa pública ou privado;

9.1.3.3 Declaração de inexistência de fatos impeditivos a sua habilitação e de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em atendimento ao estabelecido nos artigos 32, § 2º e inciso V do art. 27, ambos da Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 4.358/2002, preferencialmente conforme modelo do **ANEXO III e IV deste Edital**.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1.4.1- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado;

9.1.4.2 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

9.1.4.3 As empresas optante pelo simples, poderão substituir a apresentação do balanço citado na sub-clausula anterior pela declaração simplificada, relativa ao exercício 2009, conforme dispõe a Lei Federal nº. 9.317/96.

9.1.5 - Das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP.

9.1.5.1 As ME e EPP deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.5.2 Em se tratando de Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.1.5.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação.

9.1.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

9.1.5.5 Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 45 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

9.1.6 REGULARIDADE FISCAL

9.1.6.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;

9.1.6.2 Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura da sede do licitante;

9.1.6.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal).

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

9.1.6.4 Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual (certidão de quitação de tributos e contribuições e Certidão Negativa quanto à dívida Ativa) podendo ser apresentada em um único documento quando a legislação estadual determinar a unificação.

9.1.6.5 Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.1.6.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto ao INSS da sede da licitante;

9.1.6.7 Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, de sede da licitante;

9.1.6.8 DECLARAÇÃO da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão (incluído no **ANEXO III**);

9.1.6.9 DECLARAÇÃO conforme Modelo **ANEXO V**.

Observação: Os licitantes que comprovarem através de documentação que se enquadram no regime de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte (certidão expedida pela Junta Comercial), qual dará direitos de se beneficiarão da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.1.7- Os documentos necessários à habilitação, deverão estar contidos no **ENVELOPE “02” - DOCUMENTOS**, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto produzida por fac-símile), autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, na própria Sessão;

9.1.8-A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no Brasil, deverá apresentar, também, a autorização para tal, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

9.1.9-Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.1.10- A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item 12.1 deste Edital;

9.1.11- Nessa hipótese, a Pregoeira convocará o segundo menor preço, conforme disposições do item 8.9 do Edital, observadas, ainda, as disposições dos itens 14.14 e 14.15.

9.1.11- Os documentos entregue no credenciamento e que constarem no rol dos documentos de habilitação estarão dispensado de apresentar.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

10.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados por escrito a pregoeira no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

10.1.1- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, a mesma será divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital, e marcada nova data para a sessão.

11- DOS RECURSOS

11.1- A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos;

11.2- O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pela Pregoeira, ao vencedor;

11.4- O acolhimento do recurso importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata;

11.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, localizada à Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres - MT, nos dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas;

11.7- Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

12.1-O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas e outras penalidades previstas no Edital, no contrato e nas demais disposições legais;

12.1.1- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;

12.1.2-Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela Contratada, das obrigações contratuais assumidas, cabe, ainda, de acordo com a gravidade da infração, a aplicação das seguintes penalidades:

- I advertência;
- II multa de 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, por dia de atraso da entrega do material, até o 30º (trigésimo) dia;
- III multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, por dia de atraso na entrega do material, bem como o pagamento de indenização por eventuais prejuízos causado à Administração pela inexecução do contrato, sem prejuízo das demais penalidade previstas na Lei n.º 8.666/93;
- IV multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
- V suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- VI declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária.

13.2- Nos exercícios subseqüentes as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

14-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- O presente Edital e seus **ANEXOS**, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento de Contrato (**ANEXO II**), independentemente de transcrição;

14.2- A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.3- Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo de até (dez) dias, firmar o contrato (**ANEXO II** deste Edital);

14.4- Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.5- Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, de acordo com o item 9.1.1, no ato da contratação, conforme indicado no item 14.4, a Pregoeira convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item 8.9 deste Edital;

14.6- Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, será aplicada a regra estabelecida Art. 11, Inciso XXII, do Decreto 3.555/00;

14.7- A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato ou outro documento equivalente, de acordo com o disposto no item 14.3, assim como, a situação irregular indicada no item 14.5, ensejam na aplicação de penalidade na forma do item 12 deste Edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

- 14.8-** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 14.9-** Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 14.10-** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;
- 14.11-** O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
- 14.12-** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário por parte do pregoeiro, não existindo necessidade de nova convocação;
- 14.13-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;
- 14.14-** O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;
- 14.15-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;
- 14.16-** Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus ANEXOS, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, À Praça Ângelo Masson, 1.000-Centro- Barra do Bugres-MT o telefone (65) 3365-2771 observado o prazo fixado no subitem 10.1 deste Edital;
- 14.17-** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;
- 14.18-** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00 do Decreto nº 3693/00, publicado no D.O.U. de 21/12/2000, o Decreto 3784/2001, de 06.04.2001 e suas alterações posteriores e subsidiariamente da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

14.19 A pregoeira poderá solicitar a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, que deverão ser atendidos no prazo que vier a ser assinalado. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante;

14.20 Antes da celebração do contrato ou de seus respectivos aditivos, a Administração poderá efetuar consultas a órgãos competentes, a fim de se certificar das qualificações analisadas neste certame;

14.21 As obrigações da Contratada e da Contratante, bem como todas as demais Cláusulas Contratuais encontram-se disciplinadas na Minuta de Contrato, **ANEXO II** deste Edital;

14.22 Ocorrendo o inadimplemento de obrigação contratual por parte da contratada, respeitadas as condições estabelecidas em Cláusula própria da minuta do contrato, constante do Anexo II deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres poderá rescindir o contrato;

14.23 Será permitida a atualização do preço, na forma prevista no Contrato, conforme Minuta constante do Anexo II deste Edital, desde que devidamente justificado e em conformidade com a Lei 8666/93, fazendo-se prevalecer o equilíbrio econômico-financeiro do Instrumento Contratual, devendo ser respeitado os índices apresentados pelo Governo Federal;

14.24 É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1- A Contratada deverá apresentar a Nota de fornecimento do produto juntamente com a entrega do mesmo, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

15.2- O valor global do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda ser acrescido no limite de até 25% (vinte e cinco por cento), devendo ser respeitado sempre o parágrafo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93;

15.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

15.4- O recebimento do produto, objeto deste Edital, poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o estará recebendo;

15.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

16-DOS ENCARGOS

16.1-Incumbes a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após e efetiva **ENTREGA DO PRODUTO**, objeto desta licitação;
- II- efetuar o pagamento à Contratada;
- III- aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso; emprestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- V - documentar as ocorrências havidas;
- VI-determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

16.2- Incumbes à Contratada:

- I - arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;
- II- assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução do Contrato/Nota de Empenho;
- III- aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, na forma do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações;
- IV- substituir, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e no prazo de até 05 (cinco) dias, contados de sua notificação, o **PRODUTO** em que se verifiquem, no recebimento, vícios, defeitos, incorreções ou que esteja em desacordo com o especificado neste Edital;
- V - atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, inerentes ao objeto da contratação;
- VI-manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de qualificação da habilitação;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

VII- retirar a Nota de Empenho emitida em seu favor em até dois dias úteis contados da sua notificação;

VIII- discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquelas apresentadas na sua Proposta e em conformidade com o **ANEXO I** deste Edital;

17- DO CONTRATO

17.1-No caso de homologação (ões), o Contrato será celebrado imediatamente, cujas Cláusulas encontram-se na Minuta de Contrato, **ANEXO II** que integra o presente Edital.

18- DO FORO

18.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres /MT, Justiça Estadual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Barra do Bugres/MT, 01 de julho de 2010.

Marilene da Silva Campos
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

ANEXO I

Pregão Nº. 32/2010

Formulário de Proposta - Termo de Referência

Licitação Pregão Presencial nº.: 032/2010 - Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria, Materiais de Expediente, e para atendimento dos departamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho deste município de Barra do Bugres-MT, do tipo **MENOR VALOR DE CADA ITEM**, conforme abaixo discriminado:

ENTREGA PARCELADA: A entrega será feita de forma **PARCELADA**, até 31.12.2010, em conformidade com as requisições/pedidos da Secretaria solicitante.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1.	36	UNID	AGULHA DE CROCHE Nº 4
2.	500	UNID	AGULHA PARA BORDADO VAGONITE
3.	36	UNID	AGULHA PARA BORDAR S/ PONTA
4.	250	UNID	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 1,25
5.	250	UNID	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2
6.	250	UNID	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2,5
7.	250	UNID	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3
8.	250	UNID	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3,5
9.	54	UNID	AGULHA PARA TAPEÇARIA EM PONTO CRUZ Nº 22
10.	54	UNID	AGULHA PARA TAPEÇARIA EM PONTO CRUZ Nº 26
11.	10	UNID	ALFINETE COM CABECINHA CAIXA C/100 – COLORIDO - COMPRIDO P/ COSTURA
12.	33	UNID	ALFINETE SEM CABECINHA CAIXA C/100 – COLOR COMPRIDO P/ COSTURA
13.	40	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 CM X 10 CM, COR AZUL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, E ACONDICIONADAS EM CAIXA.
14.	20	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA
15.	14	UNID	APITO COM CORDÃO
16.	260	UNID	BARBANTE - EM ALGODÃO CRU, Nº 08, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 604 METROS DE COMPRIMENTO.
17.	1400	UNID	BARBANTE - EM ALGODÃO CRU, Nº 06, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 604 METROS DE COMPRIMENTO.
18.	52	UNID	BARBANTE CRÚ 4/8 100% ALGODÃO PESANDO NO MINIMO 700 GRAMAS

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

19.	660	UNID	BASTÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE.
20.	30	UNID	BOBINA DE FAX 215 X 30 METROS; PAPEL TÉRMICO VCP; COM ETIQUETA DE METRAGEM GARANTIDA.
21.	6	UNID	BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE COM 100 M
22.	50	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, 32 GOMOS.
23.	40	UNID	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA COM 18 GOMOS, APROVADA PELA CBV.
24.	16	UNID	BOMBA PARA INFLAR BOLAS (FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI, ENTRE OUTRAS) E TAMBÉM BALÕES DE FESTA. ACOMPANHA OS DOIS BICOS. TAMANHO 18 CM.
25.	360	UNID	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS COM CAPA PLÁSTICA QUE PERMITA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE NA FACE OPOSTA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BORRACHA: COMPRIMENTO 30 MM; LARGURA 20 MM E ESPESSURA 06 MM.
26.	480	UNID	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS
27.	150	UNID	CADERNO DE MÚSICA, ¼ HORIZONTAL, 40 FOLHAS, FORMATO: 140MM X 202 MM.
28.	6	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOS
29.	74	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COM CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS: ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8.7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140 MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM, MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR VERMELHA, ATÓXICA. A CANETA DEVE SER PERSONALIZADA COM LOGOMARCA, EM SILK-SCREEN A UMA COR (PRETO), E DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO OU LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR METAIS PESADOS PARA A TINTA, CONFORME NBR NM 300-3 SEGURANÇA DO BRINQUEDO PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CENTROS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
30.	300	CX	CANETA HIDROCOR COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, COM 12 CORES, ACONDICIONADAS EM CAIXA.
31.	45	UNID	CANETA MARCA TEXTO-AMARELO, EM CAIXA CONTENDO VINTE E QUATRO (24) UNIDADES , PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS APROXIMADOS DE 1 A 4MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
32.	90	UN	CANETA PRATEADA E DOURADA
33.	200	UNID	CARBONO PARA TECIDO
34.	36	UNID	CARRETEL DE LINHA DE COSTURA COR BRANCA 40 METROS
35.	360	UN	CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS 500 X 660
36.	800	UN	CARTOLINA CORES VARIADAS 500 X 660
37.	14	UNID	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA Nº 28 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3745 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
38.	12	UNID	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO Nº 22 COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP PSC 1410 ALL-IN-ONE (COMPATÍVEL 100%NOVO)
39.	12	UNID	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 21 COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP PSC 1410 ALL-IN-ONE (COMPATÍVEL 100%NOVO)
40.	14	UNID	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 27 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3745 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
41.	21	UNID	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
42.	2	UNID	CARTUCHO DE TONER, PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
43.	5	UNID	CARTUCHO HP BLACK PRINT 74 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
44.	5	UNID	CARTUCHO HP TRICOLOR 75 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
45.	2	UNID	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
46.	16	UNID	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET T 2014 (COMPATÍVEL 100%NOVO)

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

47.	21	UNID	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL PARA MULTIFUNCIONAL HP 1120 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
48.	180	UNID	CD-R – 4X – 10X 80 MIN/700 MB
49.	210	UNID	CD-RW – 4X – 10X 80 MIN/700 MB
50.	300	UNID	CLAREADOR PARA TECIDO EMBALAGEM 37 ML
51.	21	UNID	CLIPS INOXIDÁVEL 2/0, EMBALAGEM DE 500 G
52.	37	UNID	CLIPS INOXIDÁVEL 6/0, EMBALAGEM DE 500 G
53.	21	UNID	CLIPS INOXIDÁVEL 8/0 EMBALAGEM DE 500 G
54.	9	UNID	CLIPS PLÁSTICO 3/0 CAIXA C/ 100 CORES VARIADAS
55.	10	UNID	COLA BRANCA 90 GRAMAS, COLA LÍQUIDA ESCOLAR BRANCA, EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 90G, EM CAIXAS COM 12 TUBOS, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA E BICO ECONÔMICO, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, INODORA, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO MANCHE A REGIÃO ONDE É APLICADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
56.	60	UNID	COLA COLORIDA - 25 ML: CAIXA COM SEIS (6) UNIDADES DE CORES DIFERENTES, A BASE DE P.V.A., NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA E TECIDO, COM BICO ECONÔMICO, CONTENDO NO MÍNIMO 25ML CADA TUBO, COM MARCA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO IMPRESSOS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
57.	60	UNID	COLA EM BASTÃO - COMPOSIÇÃO: GLICERINA, ESTER, COMPOSTO POLIVINÍLICO, ADITIVOS; TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO; PRODUTO ATÓXICO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
58.	210	UNID	COLA GLITER PEQUENA, CAIXA COM 06 UNIDADES
59.	290	UNID	COLA PLÁSTICA, BRANCA, FRASCO COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM RESISTENTE
60.	8	UNID	COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 500G
61.	150	MT	CORDAS TORCIDAS EM SISAL, 25MM.
62.	6	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO, MULTIUSO(ERROS ESFEROGRÁFICOS E DE MECANOGRÁFIA); À BASE DE ÁGUA, CONTENDO RESINA ACRÍLICA; NÃO TÓXICO; PINCEL COM CERDAS (NATURAIS OU SINTÉTICAS) COMPACTAS E INDEFORMÁVEIS (NÃO ALTERANDO COM O USO), PERMITINDO CORREÇÃO PRECISA E UNIFORME; COM ALTO PODER DE COBERTURA; SECAGEM RÁPIDA; FRASCO COM 18 ML; ACONDICIONADOS EM CAIXA C/ 12 UNIDADES.
63.	210	UNID	DEDAL GLITER
64.	210	UNID	DEDAL PURPURINA
65.	1740	UNID	ENVELOPE OFÍCIO AMARELO TAMANHO 34 X 23,75 CM
66.	18	UNID	ESTILETE PROFISSIONAL E021
67.	2	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO.
68.	510	MT	FELTRO CORES VARIADAS
69.	24	UNID	FITA ADESIVA MÁGICA 810 12 MM
70.	260	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 40 X 50 M PVC
71.	96	UNID	FITA CREPE 3M 50MM X 50M
72.	110	UNID	FITA DUPLA FACE
73.	20	UNID	FITA MÉTRICA GRADUADA
74.	34	UNID	FITA TRANSPARENTE FINA 12X50
75.	300	UNID	FITILHO CORES VARIADAS
76.	50	UNID	FLAUTA CONTRALTO
77.	60	UNID	FLAUTA DOCE, PLÁSTICA, DIVERSAS CORES.
78.	120	UNID	GIZ DE CERA INTEIRO, CAIXA COM 12 UNIDADES
79.	2	UNID	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO – NÃO SUJA AS MÃOS – CAIXA C/ 30CAIXINHAS C/ 50 BASTÕES DE GIZ BRANCO
80.	2	UNID	GLOBO TERRESTRE GRANDE
81.	6	UNID	GRAMPEADOR A PRESSÃO, GRANDE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FLS.

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

82.	18	UNID	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2 E ALFINETA 4 FOLHAS. CAPACIDADE: 210 GRAMPOS. FABRICADO EM AÇO, COM CABEÇA EM PLÁSTICO NOBRE, PARTES CROMADAS E PINTADAS, CORES VARIADAS, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA. ABRE-SE TOTALMENTE PARA GRAMPEAR EM PAREDES. RECARGA DE GRAMPOS SEMI-AUTOMÁTICA, USA GRAMPOS 26/6.PESO: 430 G. DIMENSÕES.: 20 X 5 X 5,5 CM
83.	74	UNID	GRAMPEADOR, PARA GRAMPOS 26/6, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 15 FOLHAS DE 75 GR/M2.
84.	180	UNID	LÃ EM NOVELO, PARA CROCHÊ E TRICÔ. CORES VARIADAS.
85.	300	UNID	LANTEJOULAS COLORIDAS FRASCO
86.	190	UNID	LÁPIS DE COR - 24 CORES , LONGO E GROSSO, CAIXA OU ESTOJO COM VINTE E QUATRO (24) CORES VIVAS E DIFERENTES, DE 1ª QUALIDADE, COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CORPO PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA CLARA,ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DE MANEIRA A NÃO PERMITIR DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME.REVESTIDO COM TINTA ATÓXICA, DE DESENHO MACIO, FÁCIL DE APONTAR, SUPER-RESISTENTE, EM EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
87.	105	UNID	LÁPIS PRETO Nº 2, EM CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES , QUE ATENDA À NBR 11786 (SEGURANÇA DO BRINQUEDO) E À CE-BRI/IQB 2269, PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA MOLE E CLARA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. DEVERÃO AINDA POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DA GRAFITE. GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS, RESISTENTE E DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2 = B. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO; EM EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO CONFORME NORMA EN 71.
88.	33.000	UNID	LENTILHA GRANDE, PARA BORDAR. CORES VARIADAS.
89.	150	UNID	LINHA DE NYLON 0,25 MM. NOVELO COM 1.000 MT. CORES VARIADAS.
90.	1100	UNID	LINHA PARA CROCHÊ, EM NOVELO DE 1.000 MT. CORES VARIADAS.
91.	1840	UNID	LINHAS EM MEADAS PARA PONTO CRUZ CORES VARIADAS
92.	45	UNID	LIVRO ATA 100 FOLHAS
93.	50	UNID	LIVRO ATA 50 FOLHAS
94.	300	UNID	LIVRO DE LITERATURA INFANTIL
95.	10	UNID	MALHA DE ALGODÃO, CORES DIVERSAS, PARA A CONFECÇÃO DE ROUPA DE BEBÊ, PEÇA COM 10 METROS .
96.	350	UNID	MASSA PARA MODELAR 12 CORES, ANTIALÉRGICA, CAIXA COM DOZE (12) CORES DIFERENTES , ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, NÃO OLEOSA E FLEXÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, QUE MANTENHA SUA PLASTICIDADE MESMO FORA DA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
97.	600	UNID	MIÇANGA GRANDE, (MIÇANGÃO) PARA BORDAR. POTE COM APROXIMADAMENTE 20 DEDAIS .
98.	22	UNID	PAPEL AUTO-ADESIVO, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 M , TIPO CONTACTO OU SIMILAR
99.	410	UNID	PAPEL CAMURÇA FOLHA. 60X40CM, CORES VARIADAS.
100.	410	UNID	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS
101.	120	UNID	PAPEL CARTÃO LAMINADO CORES VARIADAS
102.	120	UNID	PAPEL CARTOLINA LAMINADO CORES VARIADAS
103.	350	UNID	PAPEL COLORSET, FORM.48X66 CM CORES VARIADAS(VERDE, VERMELHO,AZUL,AMARELO ROSA ETC.) COM BRILHO.
104.	700	UNID	PAPEL CREPOM,0,48X2,00 M CORES VARIADAS : ROSA, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL ETC.

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

105.	410	UNID	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS
106.	600	UNID	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS
107.	164	UNID	PAPEL OFÍCIO A/4 - GRAMATURA: 75 G/M2; - FORMATO: A4 (210 X 297MM); - EMBALAGEM CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS EM CADA RESMA.
108.	380	UNID	PAPEL PARDO 1MT X 0,80 CM.
109.	120	UNID	PAPEL SANFONADO.
110.	160	UNID	PAPEL SEDA CORES PRIMÁRIAS
111.	45	UNID	PAPEL VERGÉ A4 EMBALAGEM CONTENDO 50 FLS.
112.	15	UNID	PAR DE LUVAS DE FUTEBOL, TAM. GRANDE
113.	15	UNID	PAR DE LUVAS DE FUTEBOL, TAM. MÉDIO
114.	15	UNID	PAR DE LUVAS DE FUTEBOL, TAM. PEQUENO.
115.	320	UNID	PASTA ARQUIVO, TIPO CLASSIFICADOR, FORMATO OFÍCIO, PLASTIFICADA, COM MOLAS ESPIRAL, CARTÃO 480/580 G/M2, CORES DIVERSAS.
116.	800	UNID	PASTA SUSPENSÃO, EM CARTÃO MARMORIZADO, PARA DOCUMENTOS, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TIPO ESPIRAL, COM ETIQUETA E GUIA.
117.	92	UNID	PERCEVEJO EMBALAGEM CONTENDO 100 - LANTONADO
118.	15	UNID	PERFURADOR DE 02 FUROS, EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS.
119.	60	UNID	PILHAS ALCALINAS AA.
120.	105	UNID	PILHAS ALCALINAS PEQUENAS, AAA, PARA RELÓGIO E OUTROS.
121.	38	UNID	PINCEL ATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO, PONTA DE FELTRO RETANGULAR COM ESCRITA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5MM X 3,5MM DE ESPESSURA; AZUL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM CAIXA.
122.	30	UNID	PINCEL DE PINTURA Nº 3.4 RESISTENTE
123.	150	UNID	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 00
124.	190	UNID	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, PONTA CHATA, Nº 06
125.	190	UNID	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, PONTA CHATA, Nº 08
126.	190	UNID	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, PONTA CHATA, Nº 10
127.	190	UNID	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, PONTA CHATA, Nº 12
128.	280	UNID	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, PONTA REDONDA, Nº 00
129.	124	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO MÉDIO.
130.	600	POTE	PITANGA GRANDE, PARA BORDAR.
131.	560	UNID	PLACA DE E.V.A, 5MM, CORES VARIADAS, MEDIDA APROXIMADA 40X48 CM, 1ª QUALIDADE.
132.	202	UNID	PLACAS DE ISOPOR EPS, MEDINDO (100 X 50 X 2,0)CM, BRANCA.
133.	340	MT	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA
134.	14	UNID	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, FIO 2MM, 01 LONA, 100% ALGODÃO, MALHA 10 CM, DURÁVEL. REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, COM LONA 100% ALGODÃO!
135.	1	UNID	ROLO DE PAPEL KRAFT - LARGURA DA BOBINA: 1,60 METROS - BOBINA COM 250 METROS – GRAMATURA DE 40 G
136.	45	UNID	T.N.T. CORES VARIADAS, ROLO COM 40 MT.
137.	10	UNID	TECIDO ATOALHADO, NA COR BRANCA, PEÇA DE 10 M.
138.	1700	MT	TECIDO DE ALGODÃO CRU.
139.	900	MT	TECIDO DE JUTA LISA, COM TRAMA FECHADA, DE CORES VARIADAS
140.	90	MTS	TECIDO DE PANO DE PRATO ALVEJADO
141.	20	UNID	TECIDO DUPLO PARA FRALDA, NA COR BRANCA, PEÇA COM 10 M.
142.	200	MT	TECIDO PARA BORDAR PONTO-CRUZ
143.	200	MT	TECIDO PARA BORDAR VAGONITE
144.	600	MT	TECIDO PARA COSTURA 100% ALGODÃO
145.	200	MT	TECIDO XADREZ

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

146.	13	UNID	TESOURA DE PICOTAR – GRANDE
147.	151	UNID	TESOURA DOMÉSTICA, COM LÂMINA EM AÇO INÓX, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO.
148.	36	UNID	TESOURA MÉDIA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO.
149.	240	UNID	TESOURINHA DE METAL TESOURINHA ESCOLAR INOX-CABO POLIPROPILENO ATÓXICO, PONTA ARREDONDADA, SUPER RESISTENTE 11 CM.
150.	3000	UNID	TINTA P/ TECIDO, CORES VARIADAS, C/ 37 ML.
151.	210	UNID	TINTA GUACHE, CAIXA COM SEIS (6) CORES DIFERENTES , FRASCOS CONTENDO NO MÍNIMO 15ML, ATÓXICA E COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA E DE 1ª QUALIDADE, QUANDO APLICADA SOBRE O PAPEL DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECA, QUE EVITA A OBSTRUÇÃO DOS POROS DA PELE DA CRIANÇA, TOTALMENTE ANTIALÉRGICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
152.	2	UNID	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS CAIXA C/ 12 UNIDADES
153.	5	UNID	TONNER DE IMPRESSORA HP 1300 LASER JET (COMPATÍVEL 100%NOVO)
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1.	36	UNID	AGULHA DE CROCHE Nº 4
2.	500	UNID	AGULHA PARA BORDADO VAGONITE
3.	36	UNID	AGULHA PARA BORDAR S/ PONTA
4.	250	UNID	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 1,25
5.	250	UNID	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2
6.	250	UNID	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2,5
7.	250	UNID	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3
8.	250	UNID	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3,5
9.	54	UNID	AGULHA PARA TAPEÇARIA EM PONTO CRUZ Nº 22
10.	54	UNID	AGULHA PARA TAPEÇARIA EM PONTO CRUZ Nº 26
11.	10	UNID	ALFINETE COM CABECINHA CAIXA C/100 – COLORIDO - COMPRIDO P/ COSTURA
12.	33	UNID	ALFINETE SEM CABECINHA CAIXA C/100 – COLOR COMPRIDO P/ COSTURA
13.	40	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 CM X 10 CM, COR AZUL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, E ACONDICIONADAS EM CAIXA.
14.	20	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA
15.	14	UNID	APITO COM CORDÃO
16.	260	UNID	BARBANTE - EM ALGODÃO CRU, Nº 08, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 604 METROS DE COMPRIMENTO.
17.	1400	UNID	BARBANTE - EM ALGODÃO CRU, Nº 06, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 604 METROS DE COMPRIMENTO.
18.	52	UNID	BARBANTE CRÚ 4/8 100% ALGODÃO PESANDO NO MÍNIMO 700 GRAMAS
19.	660	UNID	BASTÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE.
20.	30	UNID	BOBINA DE FAX 215 X 30 METROS; PAPEL TÉRMICO VCP; COM ETIQUETA DE METRAGEM GARANTIDA.
21.	6	UNID	BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE COM 100 M
22.	50	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, 32 GOMOS.
23.	40	UNID	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA COM 18 GOMOS, APROVADA PELA CBV.
24.	16	UNID	BOMBA PARA INFLAR BOLAS (FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI, ENTRE OUTRAS) E TAMBÉM BALÕES DE FESTA. ACOMPANHA OS DOIS BICOS. TAMANHO 18 CM.
25.	360	UNID	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS COM CAPA PLÁSTICA QUE PERMITA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE NA FACE OPOSTA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BORRACHA: COMPRIMENTO 30 MM; LARGURA 20 MM E ESPESSURA 06 MM.
26.	480	UNID	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS
27.	150	UNID	CADERNO DE MÚSICA, ¼ HORIZONTAL, 40 FOLHAS, FORMATO: 140MM X 202 MM.
28.	6	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOS

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

29.	74	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COM CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS: ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8.7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140 MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM, MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR VERMELHA, ATÓXICA. A CANETA DEVE SER PERSONALIZADA COM LOGOMARCA, EM SILK-SCREEN A UMA COR (PRETO), E DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO OU LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR METAIS PESADOS PARA A TINTA, CONFORME NBR NM 300-3 SEGURANÇA DO BRINQUEDO PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CENTROS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
30.	300	CX	CANETA HIDROCOR COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, COM 12 CORES, ACONDICIONADAS EM CAIXA.
31.	45	UNID	CANETA MARCA TEXTO-AMARELO, EM CAIXA CONTENDO VINTE E QUATRO (24) UNIDADES, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS APROXIMADOS DE 1 A 4MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
32.	90	UN	CANETA PRATEADA E DOURADA
33.	200	UNID	CARBONO PARA TECIDO
34.	36	UNID	CARRETEL DE LINHA DE COSTURA COR BRANCA 40 METROS
35.	360	UN	CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS 500 X 660
36.	800	UN	CARTOLINA CORES VARIADAS 500 X 660
37.	14	UNID	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA Nº 28 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3745 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
38.	12	UNID	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO Nº 22 COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP PSC 1410 ALL-IN-ONE (COMPATÍVEL 100%NOVO)
39.	12	UNID	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 21 COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP PSC 1410 ALL-IN-ONE (COMPATÍVEL 100%NOVO)
40.	14	UNID	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 27 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3745 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
41.	21	UNID	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
42.	2	UNID	CARTUCHO DE TONER, PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
43.	5	UNID	CARTUCHO HP BLACK PRINT 74 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
44.	5	UNID	CARTUCHO HP TRICOLOR 75 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
45.	2	UNID	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
46.	16	UNID	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET T 1020 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
47.	21	UNID	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL PARA MULTIFUNCIONAL HP 1120 (COMPATÍVEL 100%NOVO)
48.	180	UNID	CD-R – 4X – 10X 80 MIN/700 MB
49.	210	UNID	CD-RW – 4X – 10X 80 MIN/700 MB
50.	300	UNID	CLAREADOR PARA TECIDO EMBALAGEM 37 ML
51.	21	UNID	CLIPS INOXIDÁVEL 2/0, EMBALAGEM DE 500 G
52.	37	UNID	CLIPS INOXIDÁVEL 6/0, EMBALAGEM DE 500 G
53.	21	UNID	CLIPS INOXIDÁVEL 8/0 EMBALAGEM DE 500 G
54.	9	UNID	CLIPS PLÁSTICO 3/0 CAIXA C/ 100 CORES VARIADAS
55.	10	UNID	COLA BRANCA 90 GRAMAS, COLA LÍQUIDA ESCOLAR BRANCA, EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 90G, EM CAIXAS COM 12 TUBOS, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA E BICO ECONÔMICO, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, INODORA, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO MANCHE A REGIÃO ONDE É APLICADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
56.	60	UNID	COLA COLORIDA - 25 ML: CAIXA COM SEIS (6) UNIDADES DE CORES DIFERENTES, A BASE DE P.V.A., NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA E TECIDO, COM BICO ECONÔMICO, CONTENDO NO MÍNIMO 25ML

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

			CADA TUBO, COM MARCA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO IMPRESSOS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
57.	60	UNID	COLA EM BASTÃO - COMPOSIÇÃO: GLICERINA, ESTER, COMPOSTO POLIVINÍLICO, ADITIVOS; TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO; PRODUTO ATÓXICO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
58.	210	UNID	COLA GLITER PEQUENA, CAIXA COM 06 UNIDADES
59.	290	UNID	COLA PLÁSTICA, BRANCA, FRASCO COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM RESISTENTE
60.	8	UNID	COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 500G
61.	150	MT	CORDAS TORCIDAS EM SISAL, 25MM.
62.	6	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO, MULTIUSO(ERROS ESFEROGRÁFICOS E DE MECANOGRÁFIA); À BASE DE ÁGUA, CONTENDO RESINA ACRÍLICA; NÃO TÓXICO; PINCEL COM CERDAS (NATURAIS OU SINTÉTICAS) COMPACTAS E INDEFORMÁVEIS (NÃO ALTERANDO COM O USO), PERMITINDO CORREÇÃO PRECISA E UNIFORME; COM ALTO PODER DE COBERTURA; SECAGEM RÁPIDA; FRASCO COM 18 ML; ACONDICIONADOS EM CAIXA C/ 12 UNIDADES.
63.	210	UNID	DEDAL GLITER
64.	210	UNID	DEDAL PURPURINA
65.	1740	UNID	ENVELOPE OFÍCIO AMARELO TAMANHO 34 X 23,75 CM
66.	18	UNID	ESTILETE PROFISSIONAL E021
67.	2	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO.
68.	510	MT	FELTRO CORES VARIADAS
69.	24	UNID	FITA ADESIVA MÁGICA 810 12 MM
70.	260	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 40 X 50 M PVC
71.	96	UNID	FITA CREPE 3M 50MM X 50M
72.	110	UNID	FITA DUPLA FACE
73.	20	UNID	FITA MÉTRICA GRADUADA
74.	34	UNID	FITA TRANSPARENTE FINA 12X50
75.	300	UNID	FITILHO CORES VARIADAS
76.	50	UNID	FLAUTA CONTRALTO
77.	60	UNID	FLAUTA DOCE, PLÁSTICA, DIVERSAS CORES.
78.	120	UNID	GIZ DE CERA INTEIRO, CAIXA COM 12 UNIDADES
79.	2	UNID	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO – NÃO SUJA AS MÃOS – CAIXA C/ 30CAIXINHAS C/ 50 BASTÕES DE GIZ BRANCO
80.	2	UNID	GLOBO TERRESTRE GRANDE
81.	6	UNID	GRAMPEADOR A PRESSÃO, GRANDE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FLS.
82.	18	UNID	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2 E ALFINETA 4 FOLHAS. CAPACIDADE: 210 GRAMPOS. FABRICADO EM AÇO, COM CABEÇA EM PLÁSTICO NOBRE, PARTES CROMADAS E PINTADAS, CORES VARIADAS, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA. ABRE-SE TOTALMENTE PARA GRAMPEAR EM PAREDES. RECARGA DE GRAMPOS SEMI-AUTOMÁTICA, USA GRAMPOS 26/6.PESO: 430 G. DIMENSÕES.: 20 X 5 X 5,5 CM
83.	74	UNID	GRAMPEADOR, PARA GRAMPOS 26/6, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 15 FOLHAS DE 75 GR/M2.
84.	180	UNID	LÃ EM NOVELO, PARA CROCHÊ E TRICÔ. CORES VARIADAS.
85.	300	UNID	LANTEJOULAS COLORIDAS FRASCO
86.	190	UNID	LÁPIS DE COR – 24 CORES, LONGO E GROSSO, CAIXA OU ESTOJO COM VINTE E QUATRO (24) CORES VIVAS E DIFERENTES, DE 1ª QUALIDADE, COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CORPO PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA CLARA,ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DE MANEIRA A NÃO PERMITIR DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME.REVESTIDO COM TINTA ATÓXICA, DE DESENHO MACIO, FÁCIL DE APONTAR, SUPER-RESISTENTE, EM EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
87.	105	UNID	LÁPIS PRETO Nº 2, EM CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES, QUE ATENDA À NBR 11786 (SEGURANÇA DO BRINQUEDO) E À CE-BRI/IBQ 2269, PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA MOLE E CLARA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

			LAVÁVEIS. DEVERÃO AINDA POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DA GRAFITE. GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS, RESISTENTE E DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2 = B. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO; EM EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO CONFORME NORMA EN 71.
88.	33.000	UNID	LENTILHA GRANDE, PARA BORDAR. CORES VARIADAS.
89.	150	UNID	LINHA DE NYLON 0,25 MM. NOVELO COM 1.000 MT. CORES VARIADAS.
90.	1100	UNID	LINHA PARA CROCHÊ, EM NOVELO DE 1.000 MT. CORES VARIADAS.
91.	1840	UNID	LINHAS EM MEADAS PARA PONTO CRUZ CORES VARIADAS
92.	45	UNID	LIVRO ATA 100 FOLHAS
93.	50	UNID	LIVRO ATA 50 FOLHAS
94.	300	UNID	LIVRO DE LITERATURA INFANTIL
95.	10	UNID	MALHA DE ALGODÃO, CORES DIVERSAS, PARA A CONFECÇÃO DE ROUPA DE BEBÊ, PEÇA COM 10 METROS.
96.	350	UNID	MASSA PARA MODELAR 12 CORES, ANTIALÉRGICA, CAIXA COM DOZE (12) CORES DIFERENTES, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, NÃO OLEOSA E FLEXÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, QUE MANTENHA SUA PLASTICIDADE MESMO FORA DA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
97.	600	UNID	MIÇANGA GRANDE, (MIÇANGÃO) PARA BORDAR. POTE COM APROXIMADAMENTE 20 DEDAIS.
98.	22	UNID	PAPEL AUTO-ADESIVO, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 M, TIPO CONTACTO OU SIMILAR
99.	410	UNID	PAPEL CAMURÇA FOLHA. 60X40CM, CORES VARIADAS.
100.	410	UNID	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS
101.	120	UNID	PAPEL CARTÃO LAMINADO CORES VARIADAS
102.	120	UNID	PAPEL CARTOLINA LAMINADO CORES VARIADAS
103.	350	UNID	PAPEL COLORSET, FORM.48X66 CM CORES VARIADAS(VERDE, VERMELHO,AZUL,AMARELO ROSA ETC.) COM BRILHO.
104.	700	UNID	PAPEL CREPOM,0,48X2,00 M CORES VARIADAS : ROSA, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL ETC.
105.	410	UNID	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS
106.	600	UNID	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS
107.	164	UNID	PAPEL OFÍCIO A/4 - GRAMATURA: 75 G/M2; - FORMATO: A4 (210 X 297MM); - EMBALAGEM CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS EM CADA RESMA.
108.	380	UNID	PAPEL PARDO 1MT X 0,80 CM.
109.	120	UNID	PAPEL SANFONADO.
110.	160	UNID	PAPEL SEDA CORES PRIMÁRIAS
111.	45	UNID	PAPEL VERGÉ A4 EMBALAGEM CONTENDO 50 FLS.
112.	15	UNID	PAR DE LUVAS DE FUTEBOL, TAM. GRANDE
113.	15	UNID	PAR DE LUVAS DE FUTEBOL, TAM. MÉDIO
114.	15	UNID	PAR DE LUVAS DE FUTEBOL, TAM. PEQUENO.
115.	320	UNID	PASTA ARQUIVO, TIPO CLASSIFICADOR, FORMATO OFÍCIO, PLASTIFICADA, COM MOLAS ESPIRAL, CARTÃO 480/580 G/M2, CORES DIVERSAS.
116.	800	UNID	PASTA SUSPENSÁVEL, EM CARTÃO MARMORIZADO, PARA DOCUMENTOS, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TIPO ESPIRAL, COM ETIQUETA E GUIA.
117.	92	UNID	PERCEVEJO EMBALAGEM CONTENDO 100 - LANTONADO
118.	15	UNID	PERFURADOR DE 02 Furos, EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS.
119.	60	UNID	PILHAS ALCALINAS AA.
120.	105	UNID	PILHAS ALCALINAS PEQUENAS, AAA, PARA RELÓGIO E OUTROS.
121.	38	UNID	PINCEL ATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO, PONTA DE FELTRO RETANGULAR COM ESCRITA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5MM X 3,5MM DE ESPESSURA; AZUL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM CAIXA.
122.	30	UNID	PINCEL DE PINTURA Nº 3.4 RESISTENTE
123.	150	UNID	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 00

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

124.	190	UNID	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, PONTA CHATA, Nº 06
125.	190	UNID	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, PONTA CHATA, Nº 08
126.	190	UNID	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, PONTA CHATA, Nº 10
127.	190	UNID	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, PONTA CHATA, Nº 12
128.	280	UNID	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, PONTA REDONDA, Nº 00
129.	124	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO MÉDIO.
130.	600	POTE	PITANGA GRANDE, PARA BORDAR.
131.	560	UNID	PLACA DE E.V.A, 5MM, CORES VARIADAS, MEDIDA APROXIMADA 40X48 CM, 1ª QUALIDADE.
132.	202	UNID	PLACAS DE ISOPOR EPS, MEDINDO (100 X 50 X 2,0)CM, BRANCA.
133.	340	MT	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA
134.	14	UNID	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, FIO 2MM, 01 LONA, 100% ALGODÃO, MALHA 10 CM, DURÁVEL. REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, COM LONA 100% ALGODÃO!
135.	1	UNID	ROLO DE PAPEL KRAFT - LARGURA DA BOBINA: 1,60 METROS - BOBINA COM 250 METROS – GRAMATURA DE 40 G
136.	45	UNID	T.N.T. CORES VARIADAS, ROLO COM 40 MT.
137.	10	UNID	TECIDO ATOALHADO, NA COR BRANCA, PEÇA DE 10 M.
138.	1700	MT	TECIDO DE ALGODÃO CRU.
139.	900	MT	TECIDO DE JUTA LISA, COM TRAMA FECHADA, DE CORES VARIADAS
140.	90	MTS	TECIDO DE PANO DE PRATO ALVEJADO
141.	20	UNID	TECIDO DUPLO PARA FRALDA, NA COR BRANCA, PEÇA COM 10 M.
142.	200	MT	TECIDO PARA BORDAR PONTO-CRUZ
143.	200	MT	TECIDO PARA BORDAR VAGONITE
144.	600	MT	TECIDO PARA COSTURA 100% ALGODÃO
145.	200	MT	TECIDO XADREZ
146.	13	UNID	TESOURA DE PICOTAR – GRANDE
147.	151	UNID	TESOURA DOMÉSTICA, COM LÂMINA EM AÇO INÓX, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO.
148.	36	UNID	TESOURA MÉDIA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO.
149.	240	UNID	TESOURINHA DE METAL TESOURINHA ESCOLAR INOX-CABO POLIPROPILENO ATÓXICO, PONTA ARREDONDADA, SUPER RESISTENTE 11 CM.
150.	3000	UNID	TINTA P/ TECIDO, CORES VARIADAS, C/ 37 ML.
151.	210	UNID	TINTA GUACHE, CAIXA COM SEIS (6) CORES DIFERENTES, FRASCOS CONTENDO NO MÍNIMO 15ML, ATÓXICA E COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA E DE 1ª QUALIDADE, QUANDO APLICADA SOBRE O PAPEL DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECA, QUE EVITA A OBSTRUÇÃO DOS POROS DA PELE DA CRIANÇA, TOTALMENTE ANTIALÉRGICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
152.	2	UNID	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS CAIXA C/ 12 UNIDADES
153.	5	UNID	TONNER DE IMPRESSORA HP 1300 LASER JET (COMPATÍVEL 100%NOVO)

1-VALOR GLOBAL em algarismo e por extenso.

2-PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha.

3-PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias, contados do recebimento/requisição.

4-VALIDADE DA PROPOSTA: de 60 (sessenta) dias.

5-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2010.

6-ENTREGA: Na cidade de Barra do Bugres-MT.

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo:

-Nacionalidade:

-Estado Civil:

-Profissão:

-Endereço Completo:

-RG nº:

-CPF nº:

Dados da Empresa:

-Razão Social:

-Endereço Completo:

-CNPJ nº:

-Inscrição Estadual (se houver):

-Inscrição Municipal nº (se houver):

-Telefones

-Fax

-E-mail

-Conta Bancária nº:

-Agência nº - Banco:

OBSERVAÇÃO: O proponente deverá apresentar em sua proposta a marca do produto.

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

ANEXO II

PREGÃO Nº. 32/2010

MINUTA DE CONTRATO Nº .../2010

01- DAS PARTES:

1.1- MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Masson, nº. 1.000, nesta cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03.507.522/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua XXXXX, nº. XXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG. XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/PR e CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2-doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

02- DO SUPORTE LEGAL

2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações posteriores, pela Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2010 – Processo Administrativo nº.32/2009, com homologação em/...../2010 do tipo Menor Preço por ITEM e fundamentando-se também na Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 004/2007, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

03- DO OBJETO

3.1- A **CONTRATADA** se obriga, pelo presente Instrumento Particular, a fornecer Materiais de Papelaria, Materiais de Expediente e pintura para atendimento dos Departamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Barra do Bugres-MT, do tipo **MENOR VALOR DE CADA ITEM**, conforme abaixo especificados:

Planilha dos itens ganhos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

3.2- A entrega do objeto deste Contrato será feita de forma **PARCELADA**, o que poderá ser efetuado somente em atendimento a requisições/solicitações apresentada pelo Setor de Serviços e Compras da Prefeitura.

04- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito Municipal de Barra do Bugres, concernente à Licitação instaurada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.32/2010 – Processo Administrativo nº. 32/2010, com homologação em..... e de conformidade com os ditames da Lei nº10520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações pertinentes à espécie.

05- DO VALOR

5.1- O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de R\$..... , conforme relação discriminada no objeto do presente Instrumento Contratual.

06- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta de uma da seguinte Dotação Orçamentária:

6.2-Se for o caso, nos exercícios subseqüentes, as despesas, em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

07- PRAZO

7.1-O PRAZO de vigência do presente Instrumento, para a entrega do objeto deste Contrato será até 32/12/2010, com início nesta data (.../.../....) e término em (.../.../....), em conformidade com as necessidades e, portanto, mediante requisições, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, somente mediante Aditivo, nos termos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

08- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1- Os pagamentos serão efetuados da forma pactuada entre as partes ou através da conta bancária;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

8.2- Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto deste Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto e da emissão da fatura;

8.3- O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente em conformidade com o que se fizer constar nas requisições;

8.4- Se houver atraso no pagamento, este será acrescido de multa e juros monetários à razão de 5% (cinco por cento) e 1% (um por cento) respectivamente ao mês, após a correção do débito com base na variação IGP- M;

8.5- Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

8.6- Em se tratando de recursos oriundos de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação.

09- DO REAJUSTAMENTO

9.1- Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal, levando-se em consideração os reajustes concedidos aos produtos derivados de petróleo.

10- DAS PENALIDADES

10.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

10.1.1- Advertência;

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

10.1.2-Multas;

10.1.3-Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante.

11-MULTAS

11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o CONTRATANTE caberia obviar, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.

b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

11.3- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

11.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666/93.

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

12- DA RESCISÃO

12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo Contratante:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

13.1.2- Se no Contrato não houverem sido contemplados preços para determinados produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior;

13.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

13.1.4- Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo Parágrafo 06, Art. 65, da Lei nº 8.666/93;

13.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:

- a) Entregar o produto objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento dos produtos, objeto deste Contrato, quando for o caso;
- b) O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento.
- c) O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

14.2- Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93.

14.3- Ocorrendo tal hipótese, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para aqueles tipos de produtos, serão estes fixados à data da Proposta, mediante acordo entre as partes.

14.4- O Contrato poderá também ser alterado de comum acordo entre as partes, quando necessária a mudança do regime de entrega, recomposição de preço ou a modalidade de pagamento, em face de conveniências técnicas ou pôr imposição relevantes circunstâncias supervenientes, ocasião que serão elaborado Termo Aditivo, respeitadas as formalidades legais do presente Contrato.

14.5- A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

14.6- Entregar os produtos, objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em até (3) três dias, contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas.

14.7- Entregar o objeto deste Contrato, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição.

14.8- Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação, durante a vigência do Contrato.

14.9- Atender somente ao que constar nas requisições, que devem ser devidamente assinadas e datadas pelo responsável do Setor de Serviços e Compras da Prefeitura, não aceitando, em hipótese alguma, solicitações verbais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

- 14.10-** Zelar pela qualidade do produto, bem como pela data de vencimento do mesmo.
- 14.11-** Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, do produto, substituindo-o imediatamente.
- 14.12-** Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 14.13-** Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa.
- 14.14-** A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto por outro de natureza diferente daquele, a não ser em casos excepcionais devidamente autorizados pelo Setor de Compras e Serviços.

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 15.1-** O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento.
- 15.2-** Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis diretamente pelo setor de destino e o Setor de Serviços e Compras, em particular, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO**.
- 15.3-** Publicar o Extrato deste Instrumento no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93.
- 15.4-** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato.
- 15.5-** Proporcionar condições para a boa execução do objeto deste Contrato.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

15.6- Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO**.

15.7- Fiscalizar o presente contrato, através do Setor de Serviços e Compras da Prefeitura e também do Setor a que se destina o objeto deste Instrumento.

15.8- Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega.

16- DA VINCULAÇÃO

16.1- O presente Contrato fica vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010– Processo Administrativo nº 32/2010, com homologação em/..../2010, em todos os seus termos, bem como a toda a Legislação pertinente mencionada no respectivo Edital e neste Instrumento, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

17- DO REGIME DE EXECUÇÃO

17.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido de forma **PARCELADA**, por preço unitário, até 31/12/2010, sempre e somente em conformidade com as requisições/solicitações, por escrito, sob a responsabilidade do Setor de Compras e Serviços da Prefeitura, em sintonia com a Secretaria Municipal de Saúde.

18- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

18.1.1- Ato Convocatório - Pregão Presencial nº. 032/2010 – Processo Administrativo nº. 32/2010, com homologação em .../.../2010 e anexos, bem como a documentação de habilitação e proposta

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

final de preço da **CONTRATADA**, com ênfase especial, à Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

18.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual.

18.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

18.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no item 18.1.1 desta cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

18.5- Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste Instrumento e/ou em seus anexos em relação às quais **O CONTRATANTE** não houver, por escrito, se declarado de acordo.

19- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1- O objeto deste Contrato deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Requisição/Solicitação.

19.2- Recebido o objeto deste Contrato, nas condições estabelecidas por este Instrumento, se a qualquer tempo durante o respectivo uso normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, sem ônus para o Contratante.

19.3- O objeto do presente Instrumento deve ser entregue, quando for o caso, devidamente embalado, como de origem.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

19.4- No caso de interrupção de fornecimento, o **CONTRATANTE** deverá ser notificado por escrito, no prazo não inferior a 30 (TRINTA) DIAS.

20- DA FISCALIZAÇÃO

20.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

20.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

20.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato.

20.4- A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO**, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização.

20.5- A **CONTRATADA**, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO**.

20.6- O **CONTRATANTE** poderá também realizar avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

20.7- Avaliação em referência será considerada pelo **CONTRATANTE** para aquilatar a necessidade, se for o caso, de solicitar que melhore a qualidade do objeto deste Contrato fornecido, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente **CONTRATO** ou ainda, para fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitação pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

21- DA NOVAÇÃO

21.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- Os casos omissos que se tornarem contravertidos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal.

23- DO DOMICÍLIO E FORO

23.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Barra do Bugres- MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

24- DA ASSINATURA DO CONTRATO

24.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº/2010, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Barra do Bugres - MT., 2010.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

Wilson Francelino de Oliveira

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº.32/2010

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____ N.º _____
Bairro: _____ CEP: _____ no Município de _____

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 32/2010-Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cidade-UF, de _____ de 2010.

ASSINATURA

NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA

CARIMBO RG: _____ /CPF: _____

CARIMBO CNPJ: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

ANEXO IV

PREGÃO N.º 32/2010

DECLARAÇÃO (MODELO)

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação no Presente Certame Licitatório.

(modelo de declaração)

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
declara, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em referência.

_____, de _____ de 2010.

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2010

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa.....declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final do produto.

Local e data

Assinatura do Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2010

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2010, bem como se submete a todos os propostos estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 32/2010

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2009

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2010**.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)